

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 623, de 12 de FEVEREIRO de 1 958 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão reali-
zada no dia 5/2/1 958, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a re-
ceber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para
os cofres municipais, dos proprietários, a seguir discrimina-
dos, as respectivas áreas de terrenos, no total de 10.565,30
m2 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e trinta de-
címetros quadrados), que constituem as ruas, vielas, praças e
recantos do "Jardim Coração de Jesus", localizado no Núcleo
Colonial Barão de Jundiaí, nas proximidades da praça da igre-
ja daquele bairro, de acôrdo com a planta que, devidamente ru-
bricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte intgran-
te desta lei.

Parágrafo único - A área de 10.565,30 m2, a que se re-
fere este artigo, é constituída das seguintes porções:

- Doação de Maria Bitto Bissoli - (9.347,90 m2):

Rua 1 (parte de)	497,40 m2;
Rua 2	1.512,20 m2;
Rua 3	1.483,40 m2;
Rua Nani Azem	1.206,90 m2;
Via 1	898,00 m2;
Via 2	490,00 m2;
Via 3	120,00 m2;
Via 4	120,00 m2;
Sistema de Recreio	3.020,00 m2.

V. J. J. J.

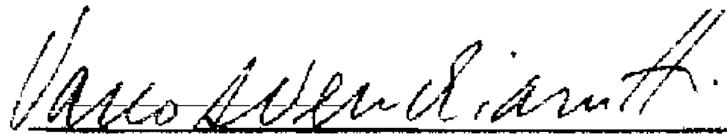
- Doação dos Espólios Tereza Balza e Provido Balzat-

Rua 1 (parte de) 400,00 m2.

- Doação de: Dr. Mário Galafassi, Maria Luiza Pardo Galafassi, José Casário de Abreu Júnior, Maria de Abreu, Edmundo Ungaro, Leduina Rodrigues Ungaro, Waldemar Ungaro, Santina Cattarina Bellini Ungaro e Maria Ungaro:

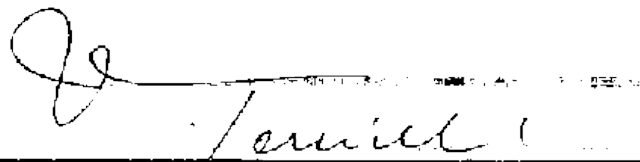
Rua 1 (parte de) 817,40 m2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, em doze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito.



VIRGÍLIO TORRICELLI
Diretor